



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAÍMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO CPSMIT n.º 06/2023, de 04 de julho de 2023.

EMENTA: Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, visando o preenchimento temporário e excepcional dos funções de **Cirurgião Dentista Periodontista, Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial, Cirurgião Dentista Endodontista, e demais vagas especificadas em anexo para cadastro de reserva** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas no respectivo Edital, oportunamente publicado para este fim.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em especial em obediência ao disposto na Lei Estadual nº 14.457, 15/09/09 e Leis Municipais n.º 840, de 15/05/09, editada pelo Município de Amontada, 032, de 09/06/09, editada pelo Município de Itapipoca, 325, de 08/05/07/09, editada pelo Município de Miraíma, 471, de 23/06/09, editada pelo Município de Trairi, 110, de 25/05/09, editada pelo Município de Tururu, 344, de 29/06/09, editada pelo Município de Umirim, e 431, de 22/06/09, editada pelo Município de Uruburetama, assim como suas respectivas alterações; além do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca e da Ata da Sessão Ordinária do CPSMIT realizada em 29/07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, visando o preenchimento temporário e excepcional dos funções **Cirurgião Dentista Periodontista, Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial, Cirurgião Dentista Endodontista, e demais vagas especificadas em anexo para cadastro de reserva** com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas no respectivo Edital e Anexos, a serem oportunamente publicados.

Art. 2º Para os fins do artigo anterior fica instituída a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos seguintes membros:

- a) Adeonis Facunde dos Santos CPF 739.848.173-04 – Presidente;
- b) João Fernandes Vasconcelos, CPF 976.680.953-49 - Membro;
- c) Maria Samara Farias Grigorio, CPF 048.016.703-69 – Membro.



CPSMIT

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde

Art. 3º À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado compete promover a realização das etapas, emitindo julgamento mediante a atribuição de notas, além de fiscalizar a lisura do certame e deliberar sobre os casos omissos, consoante previsões específicas constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 4º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º Fica designada para a subscrição do Edital que regulará o certamente autorizado por esta Resolução a Diretora-Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca.

Art. 6º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapipoca/CE, 04 de julho de 2023.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Presidente do CPSMIT

PUBLICADO EM 05 / 07 / 2023

Mayara Livia Teixeira de Paula Braga
Diretora Executiva